



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARÁI

AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS

LEI N° 628/2017.

DISPÕE **SOBRE**
PRORROGAÇÃO NO AMBITO
DE CARACARAI, O PRAZO DE
LICENÇA PARTENIDADE DOS
SERVIDORES PUBLICOS
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARACARÁI-RR, MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE LIMA GUERRA AZEVEDO no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica prorrogado por 15 (quinze) dias a duração da Licença Paternidade, prevista no Art. 7º, inciso XIX da constituição Federal, totalizando 20 (vinte) dias destinados aos servidores da prefeitura municipal, câmara de vereadores e autarquias municipais.

§ 1º - A prorrogação será garantida ao servidor publico municipal mediante requerimento.

§ 2º - Em caso de adoção de criança o servidor terá o mesmo direito previsto no caput deste artigo e a licença ocorrerá a partir do primeiro dia de convívio da criança com a família.

Art. 2º - Durante a prorrogação da licença paternidade o servidor municipal terá direito a sua remuneração integral.

Art. 3º - Durante a prorrogação da licença paternidade de que trata esta Lei, o servidor deverá dar atenção especial a mãe e a criança, não podendo se ausentar do domicilio nem exercer qualquer atividade remunerada.

M. P. A.



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARÁI

AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS

Parágrafo único – Em caso de descumprimento do disposto no caput desse artigo, o servidor público perderá o direito a prorrogação da licença, bem como da respectiva remuneração.

Art. 4º - Fica acrescentado ao Art. 113 da Lei nº 240/93 estatuto do servidor público municipal o sub-item IX – licença paternidade.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Caracarái (RR), em 14 de novembro de 2017.


MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE LIMA GUERRA AZEVEDO
Prefeita de Caracarái

PUBLICADO
Conforme Art. 97 da Lei Orgânica
Período: 14/11/17 à 21/11/17
Local: PMCC - RR


Marcela Izabel de F. D. de Almeida
Chefe de Gabinete da Prefeitura
Municipal de Caracarái - RR
Portaria Nº 001/2017